



# Universidade Metropolitana de Santos

## PROGRAMA DE DESCONTO FAMÍLIA NA UNIMES

Resolução nº 01/24 – G.R.

### REGULAMENTO

O Centro De Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN e sua mantida Universidade Metropolitana De Santos – UNIMES instituem o PROGRAMA DESCONTO FAMÍLIA, com a finalidade de despertar o interesse de familiares dos alunos na educação de nível superior, facilitando ingresso nos cursos ofertados pela UNIMES, conforme as condições abaixo:

1. Serão beneficiários deste programa os alunos<sup>1</sup> que se matricularem em qualquer dos cursos de graduação nas modalidades EAD e presencial, que comprovarem o parentesco entre si (irmãos, pais, filhos, enteados, cônjuges ou companheiros), exceto cursos de tecnologia (EAD), Formação pedagógica para graduados – R2 e pós-graduação.
2. Para a modalidade a distância, o desconto aplicado será de 37,26% trinta e sete vírgula vinte e seis por cento) incidente sobre o valor da mensalidade constante do Edital de Valores em vigor, exceto cursos abaixo que terão os seguintes percentuais:
  - a) Arqueologia, Biblioteconomia, Educação Física, Música, Nutrição, Relações Internacionais e Serviço social, cujo desconto será de 41% (quarenta e um por cento).
  - b) Arquitetura que terá o desconto de 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento).
3. Para a modalidade presencial o desconto será de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor da mensalidade constante do Edital de Valores em vigor.
4. Para o curso de Medicina o desconto será de 8% (oito por cento) incidente sobre o valor da mensalidade constante do Edital de Valores em vigor.

---

Avenida Conselheiro Nébias, 536. Encruzilhada – Santos/SP. CEP:11045-002 - Telefone: (13)3228-3400



## Universidade Metropolitana de Santos

5. O desconto de que trata este programa somente será concedido para os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês para cursos na modalidade EAD e até o dia 6 (seis) para cursos na modalidade presencial, sendo certo que o aluno que efetuar o pagamento após essa data, não fará jus ao desconto.
6. A existência de mais membros de uma mesma família não implicará em alteração do percentual do desconto.
7. O desconto deverá ser solicitado pelo aluno através do Requerimento para Inclusão nos Programas de Benefícios, disponível no Polo de Apoio Presencial, ou na sede da IES, por ocasião da assinatura do requerimento de matrícula, acompanhado de documentação que comprove o vínculo familiar, tais como: *Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Declaração, por Instrumento Público, de União Estável*.
8. O desconto objeto deste programa será instituído a qualquer tempo, iniciando-se a partir do mês subsequente ao do protocolo do requerimento.
9. O presente desconto não será cumulativo com nenhum outro benefício ou programa (Programa de desconto - média enem programa indique e ganhe; programa de desconto chega mais; programa de desconto para ex-alunos; programa de desconto para maiores de 50 anos, pontualidade, facilita, etc.).
10. O desconto será cancelado a partir do mês subsequente ao término do vínculo escolar (por qualquer motivo) do parente indicado, ou ainda, a qualquer tempo, a critério da concedente, pela simples revogação deste Regulamento.
11. O desconto será válido durante todo o curso, todavia ocorrerá a perda do benefício quando:
  - I) O beneficiário obtiver aproveitamento inferior a 75% (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados em cada semestre ou período;
  - II) O beneficiário interromper os estudos por abandono, transferência de curso/modalidade de ensino, trancamento ou desistência;

Avenida Conselheiro Nébias, 536. Encruzilhada – Santos/SP. CEP:11045-002 - Telefone: (13)3228-3400



## Universidade Metropolitana de Santos

**III)** O beneficiário sofrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES; e

**IV)** O beneficiário não fizer o pagamento da mensalidade até o vencimento do boleto.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo a perda do benefício nos termos dos incisos “I”, “II” e “IV” retro, a reintegração do discente ao programa poderá ocorrer por, no máximo, duas vezes, condicionada aos critérios estabelecidos no Programa de Benefício vigente para o semestre de retorno, observando-se a existência de vagas e mediante requerimento, via e-mail, endereçado à Secretaria do respectivo curso.

**Parágrafo Segundo** – O beneficiário que perder o benefício nos termos do inciso “III” não terá direito a reintegração.

**12.** O programa utilizará verba oriunda de renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do CEUBAN.

**14.** O presente Programa terá início no primeiro semestre do ano do ano de 2024 e está válido até 31 de dezembro de 2025.

**15.** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Santos, 01 de abril de 2024.

Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN  
Mantenedor



Assinado digitalmente por:  
RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS  
CPF: 032.848.048-70  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 15/05/2024 16:51:49 -03:00



Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES  
Reitora

Avenida Conselheiro Nébias, 536. Encruzilhada – Santos/SP. CEP:11045-002 - Telefone: (13)3228-3400

Esse documento foi assinado por RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.byebyepaper.com.br/validate/ZBHZH-DP8VE-8JMJD-5XBQY>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZBHZH-DP8VE-8JMJH-5XBQY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS (CPF 032.848.048-70) em 15/05/2024 16:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.byebypaper.com.br/validate/ZBHZH-DP8VE-8JMJH-5XBQY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.byebypaper.com.br/validate>